

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.037 , DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Designa Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera a redação e acrescenta parágrafo único ao artigo 1°, da Lei Complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000,

## $\underline{D}\underline{E}\underline{C}\underline{R}\underline{E}\underline{T}\underline{A}$ :

- Art. 1°. Fica designado, no período de 1° de janeiro a 15 de março de 2015, o SD PM RE 07732-0 RENATO SANCHES LESSA, com ônus para o órgão de destino, para exercer suas funções no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO, de acordo com o disposto no inciso V, do artigo 1°, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 2°, do Decreto n. 19.535, de 12 de fevereiro de 2015.
- Art. 2°. Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia PMRO, proceder aos atos de Agregação, de acordo com o disposto na alínea "d", inciso II, artigo 13, do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997, que aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.
  - Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador